



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 64, DE 2008

(Do Sr. Moreira Mendes)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC/CD fiscalize a execução dos recursos provenientes de doações de entidades ou países ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil - PPG7, bem como os contratos e convênios firmados, durante a execução do programa, entre o Ministério do Meio Ambiente e Organizações Não-Governamentais - ONG's -, referentes aos exercícios financeiros de 2002; 2003; 2004; 2005; 2006; 2007 e 2008.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 60 e 61, combinados com o artigo 100 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho a Vossa Excelência que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam adotadas as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle dos recursos provenientes de doações de entidades ou países ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil - PPG7, bem como dos contratos e convênios firmados, durante a execução do programa, entre o Ministério do Meio Ambiente e Organizações Não-Governamentais - ONG's -, referentes aos exercícios financeiros de 2002; 2003; 2004; 2005; 2006; 2007 e 2008.

JUSTIFICAÇÃO

Essa Proposta de Fiscalização e Controle se faz extremamente necessária e urgente em face da gravidade das denúncias veiculadas na imprensa nacional em que o Meio Ambiente é acusado de não utilizar adequadamente os recursos provenientes de doações feitas por entidades internacionais ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil -PPG7, destinados a financiamentos de projetos de preservação de florestas tropicais.

Segundo a denúncia da Folha, restam **US\$ 49,18 milhões de saldo sem destinação**, 12,2% do total doado que corre o risco de ser devolvido, além de US\$ 5,849 milhões que foram efetivamente devolvidos por **perda de prazo de aplicação** do dinheiro em projetos pilotos elaborados para preservação de florestas tropicais. Isso é contraditório, num momento em que o Ministério do Meio Ambiente busca doações para tentar financiar seus projetos. A reportagem indaga se o Ministério do Meio Ambiente vai aguardar o término do programa e perder esse montante que poderia ser utilizado em tantos projetos importantes.

Diante dessas denúncias, encaminhei, no dia 30 de julho de 2008, Requerimento de informações ao Ministério do Meio Ambiente solicitando esclarecimentos sobre a referida reportagem. Consultei previamente o SIAFI e verifiquei que esse dinheiro não havia sido sequer executado!

Solicitei que fossem informados com precisão os recursos doados por cada instituição ou país, e a resposta foi bastante vaga. Solicitei, ainda, o detalhamento do montante aplicado no programa anualmente e novamente a resposta foi genérica.

Apesar do Ministério do Meio Ambiente alegar que a reportagem fez afirmações incorretas e distorcidas a respeito da aplicação dos recursos do PPG7, não foram apresentados dados suficientemente contundentes para dirimir todas as indagações levantadas.

Outro dado que destaquei no meu requerimento foi a participação de mais de 500 (quinhentas) Organizações não-governamentais - ONGS como executoras de projetos que fazem parte do programa, dentre elas, tem-se a Rede GTA, o IPÊ, a Fundação Vitória Amazônica e a COIAB, esta última, inclusive, envolvida no episódio do escândalo dos recursos repassados a ONGs pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Do levantamento dos auditores que trabalharam no caso, demonstrou-se que, dos R\$ 16,8 milhões repassados à COIAB para o saneamento em aldeias indígenas, quase a metade foi desviada. Vale lembrar também que, para justificar os gastos, essa ONG utilizou notas frias.

Portanto, diante da urgência que a situação apresenta solicito a aprovação desta proposta o mais celeremente possível.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2008.

Deputado MOREIRA MENDES

PPS/RO

FIM DO DOCUMENTO